



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE – GAPREV

Lei nº 601, de 22 de fevereiro de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1301 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08 - Assistência Social
122 - Administração Geral
024 - Melhoria da Qualidade da Criança e do Adolescente
2.066 - Manutenção das Atividades do FMCA
3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 306.632,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 0901 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16 - Habitação
481- Habitação Rural
0052- Melhoria da Qualidade de Atendimento ao Cidadão
1.018- Construção de Unidades Habitacionais Rurais
44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 306.632,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
GABINETE DO PREFEITO E VICE - GAPREV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 601, de 22 de fevereiro de 2021, que **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e no da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras(CE), 22 de fevereiro de 2021.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 005/2021, de 1 de Março de 2021

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 601 de 22/02/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.632,00 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
13.01 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente			
0590	1301-08.122.0024.2.066	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
1001000000 Recursos Ordinários			306.632,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			306.632,00
Total: (R\$)			306.632,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Sec. de Obras e Serviços Públicos			
0204	0901-16.481.0052.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1001000000 Recursos Ordinários			632,00
0204	0901-16.481.0052.1.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
1940000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS			306.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			306.632,00
Total Anulação: (R\$)			306.632,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 1 de Março de 2021


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS